

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

ATA N.º 25/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUARO: - -----

Aos **quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. --

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA* -----**

***II - ORDEM DO DIA:* -----**

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente para alteração da data das reuniões de Câmara do mês de Janeiro; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas: ALT2030-2024-49 - Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas na Administração Local – ITI CIM; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas: ALT2030-2024-43 - Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI); -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas: ALT2030-2024-30: Inclusão Pela Cultura; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de autorização para realização de obras, na Escola Básica de A-do-Neves, formulado pelo Agrupamento 754 de Almodôvar;

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Clube Columbófilo “Asas Fernandense”, destinado a suportar os encargos inerentes à aquisição de caixas de transporte para os pombos; ----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, com vista a apoiar as inscrições dos atletas; -----

1.9- Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Associação “Fantasias Doces”, com vista a apoiar a realização de um jantar de passagem de ano; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência da cozinha e refeitório da Escola EB 2,3/s Dr. João de Brito Camacho, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, para realização de Ceia de Natal. -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro a facultar à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da VII Feira "Os Sabores do Mel" (Edição de 2023). -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

3.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 24/2024, da reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro; -----

3.1.2 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G); -----

3.1.3 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área de desporto; -----

3.1.4 – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional - Auxiliar de Serviços Gerais; -----

3.1.5 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato de trabalho em Funções Públicas. -----

3.2 - FINANÇAS: -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

4 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre a alteração da estimativa orçamental após revisão do projeto da empreitada “Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”; -----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento; -----

4.3 – Apreciação e deliberação sobre a alteração à operação de loteamento – Loteamento da Cerca da Presença II - Lote 32. -----

5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a isenção de ingressos no âmbito do cinema em família para o Natal 2024; -----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, respeitante à 1.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas; -----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri, relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.4 - Conhecimento sobre a estimativa orçamental após revisão do projeto da empreitada “Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”; -----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor-Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 179/2024, exarado em 26 de novembro de 2024, que determina a concessão de **tolerância de ponto** a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar e Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2024**, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido a estes trabalhadores um dia de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2022 E 2023):-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da informação n.º 31922, exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Helena Guerreiro, que se dá aqui como integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, elaborada na sequência do ofício remetido pela DGAL, que ao abrigo do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação alertou precocemente o Município sobre o facto da taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior ser a 85% durante dois anos consecutivos (2022 e 2023). -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 181/2024 – AFETAÇÃO DE VIATURA À OPERAÇÃO PRR- RADAR SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 181/2024, exarado em 28 de novembro, que determina a afetação do veículo ligeiro de passageiros, propriedade do Município, da marca Volkswagen, modelo Golf, com matrícula 83-NJ-52, a esta finalidade e durante o período de execução da operação PRR-RE-i01-07-000116. -

Mais determina, para fins de elegibilidade das despesas associadas às deslocações inerentes à execução da fase 2 do projeto que a equipa técnica apresente mensalmente o boletim de deslocações disponível no Sistema de Gestão documental – Mydoc.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – GIP DE ALMODÔVAR:-----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício de 21 de novembro de 2024 remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional IP, através do qual comunica ao Município que nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio foi autorizada, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP,IP, de 22 de outubro de 2024, a prorrogação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional. -----

A prorrogação da autorização de funcionamento, por mais seis meses, é válida entre 01.01.2025 e 30.06.2025, caducando com a conclusão do processo de candidatura e a implementação da 5.ª edição da rede GIP. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – APROVAÇÃO DEFINITIVA – PLANO DE AÇÃO DA EEC PROVERE: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que o município recebeu a notificação de decisão de aprovação definitiva, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional de Alentejo 2021-2027, da candidatura ALT2030-IT-PROVERE-000083- Plano de ação – EEC PROVERE Território Regenerativo: Agrofloresta Multifuncional. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de 60 minutos, **que foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** referiu que sobre a questão que foi colocada na Assembleia Municipal relativa aos biorresíduos não respondeu com pormenor porque não conhecia bem as ações desenvolvidas mas já solicitou a preparação de um relatório. -----

Explicou que estão a ser feitas ações porta-a-porta pelos nossos trabalhadores e, de momento, estão mais centrados nos bairros de Santo António, Monte Rei e Eiras. -----

Estão a sensibilizar as pessoas e deixam um kit com sacos e folheto informativo. -----

Irão também fazer ações no infantário e JI para ensinar as crianças e é-lhes entregue um livro que explica como funciona. -----

Farão também sensibilização junto da EBS, em todas as turmas e salienta que as escolas estão apetrechadas com contentores de reciclagem incluindo os de biorresíduos.

Explicou também que para quem não tem balde de resíduos, são distribuídos sacos que são colocados no lixo comum mas que na Resialentejo através de leitura ótica é possível separar estes resíduos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou quem são os responsáveis por estas ações e se são só direcionadas aos biorresíduos. Qual a % de pessoas já contactadas nestas ações e qual a razão de estarmos tão mal classificados no *ranking*. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que são responsáveis por estas ações os Engenheiros Nelson, Inês e Margarete e têm a ajuda voluntária de mais 2 ou 3 colaboradoras. -----

Quanto às ações, nas escolas são abordados todos os tipos de reciclagem mas no porta-a-porta é direcionado aos biorresíduos e explicam às pessoas como funciona e que podem levantar mais sacos junto da Câmara. Por enquanto, estas ações são só feitas na vila. Há um carro que recolhe estes biorresíduos e podem deixar os baldes à porta ou então colocar nos sacos próprios e pôr no lixo normal. -----

Quanto à percentagem de pessoas contactadas não sabe, mas o programa está a começar agora. -----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

Quanto ao *ranking* não consegue perceber bem como é aferido porque os outros Municípios fazem como nós, também somos eficientes, e tem a certeza que iremos subir porque estamos a cumprir.-----

Continuando, o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o ofício da DGAL tem a ver com os orçamentos sobrevalorizados e tanto na Câmara como na Assembleia Municipal o PSD tem vindo a alertar para estes orçamento sobrevalorizados essencialmente com os fundos comunitários e, neste orçamento de 2025, também com o montante total do empréstimo contraído.-----

Face a este alerta da DGAL como encaixa o Senhor Presidente as duas rubricas deste orçamento de 2025 que são a escola secundária e o empréstimo? Este orçamento segue as mesmas regras dos anteriores e vai acontecer o mesmo. Colocou 3 milhões de euros de receita da escola e dois milhões e meio do empréstimo, está tudo no orçamento de 2025.-----

Com este alerta devia ter isso em atenção e alterar as dotações para um valor mais próximo da realidade. -----

Há financiamento mas não deveria colocar a sua totalidade sem aferir bem as perspetivas de execução. -----

Temos a alteração ao projeto aqui para aprovar, o concurso vai levar alguns meses e este mandato vai ter execução zero, vai para o outro executivo e, face a isso, porque é que tem os 3 milhões da escola e a totalidade do empréstimo no orçamento de 2025. -----

Mais referiu, que o Senhor Presidente tem de verificar a informação que deu na Assembleia Municipal porque deixou a ideia que os Planos de Pormenor dos investimentos no Monte Nabo e Castelo Alto estão em vigor. -----

Os planos de pormenor, na altura, foram feitos rapidamente, mas não se realizaram por causa da crise em 2009 e um dos objetivos de terem prazo de validade seria para os promotores não adiarem as ações e não ficarem muito tempo sem execução, crê que pelo menos o Castelo Alto tinha prazo de 3 anos e pensa que o Monte Nabo também foi igual.

Quanto à informação que deu que a obra do JI começaria em fevereiro. Como é possível criar essas expetativas? -----

Na escola houve ações do Agrupamento para se criar condições para o arranque das obras que não se verificaram e isso cria estrangimentos, as obras irão acontecer não se sabe quando, não avançam durante os próximos meses.-----

Quanto ao orçamento jovem o Senhor Presidente deu a entender que fará os possíveis para a realização do projeto, pelo menos de uma parte, e isso seria um sinal de respeito pelos jovens, mas já percebeu que não vai fazer nada, tem na rubrica 10,00€, o que não é impeditivo mas acredita que não irá fazer nada.-----

Quanto à cerimónia das Cidades Educadoras, pede desculpa por não estar presente, mas não lhe foi possível em parte porque o convite foi feito pelo telefone e no próprio dia. Em relação ao convite para a homenagem ao Cante Alentejano, não foi feito de forma nenhuma. -----

Em sua opinião o executivo tem a preocupação de convidar os vereadores para uns eventos e para outros não e fica com a ideia que a preocupação é aproveitar alguns eventos para fins eleitorais e não é correto. -----

Mais referiu que a Câmara deve fazer convites formais de todos os eventos e alguém tem de ficar responsável por isso mas, o que se tem verificado é que a Câmara faz convites de várias formas e isso não tem lógica, deveriam ser uniformes.-----

O **Senhor Presidente** disse que as verbas colocadas no orçamento em termos de receita é uma opção política e podem estar este ano de uma forma e no ano seguinte até podem dividí-las.-----

Quanto ao Monte Nabo o que verificou é que não havia prazo e a Câmara podia aceitar o Plano de Pormenor.-----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

Informou que o plano de pormenor do Monte Nabo estava em vigor porque existe um potencial comprador e precisa desta informação. Os serviços disseram-lhe que não tinha prazo, esta informação foi confirmada pelos serviços competentes mas irá solicitar à Dra. Rita Alexandre que venha esclarecer este assunto. -----

Quanto ao JI iríamos aprovar o caderno de encargos mas a empresa não enviou ainda o projeto e terá de ficar para a próxima reunião. O plano mantém-se se tudo correr bem, mesmo que seja em abril, aproveitando as férias para o período de maior ruído. -----

Há empresas interessadas em fazer o trabalho e que conseguem executar a obra em 6 meses. -----

Quanto ao orçamento jovem tem intenção de cumprir e recorda que os seus executivos já fizeram mais pelos jovens, com vários apoios, transportes, etc., que todos os outros executivos. -----

Quanto ao convite não sabe se foi feito, mas isso de ser eleitoralista não concorda, os eventos são públicos e quando se fazem representar num evento fazem-no em nome do executivo e não em nome do PS e não vai afastar a Senhora Vice-Presidente só porque é candidata. -----

A solicitação do Senhor Presidente, a Dra. Rita Alexandre aclarou que o plano de pormenor do Monte Nabo foi aprovado pela Assembleia em julho de 2011 e não tem prazo, está em vigor na sua plenitude. Poderá, no entanto, sofrer eventualmente alterações com o novo PDM mas, no caso de ser executado antes, está conforme. -----

Mais esclareceu que houve um prazo para a elaboração do plano de pormenor mas isso não colide com o outro prazo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tiveram a preocupação de colocar um prazo no Castelo Alto e se adotaram isso para o Castelo Alto pareceu-lhe que teriam feito o mesmo para o Monte Nabo. -----

A **Senhora Vice-Presidente** esclareceu que a colaboradora responsável pela organização da cerimónia do dia das Cidades Educadoras por lapso não enviou os convites. Assume este lapso e pede desculpa pelo convite em cima da hora, lamenta que assim tenha sido mas às vezes acontecem estes imprevistos. -----

Relativamente ao convite do Cante Alentejano, recorda o Senhor Vereador que foi dirigido convite a todos os vereadores e presidente aqui em reunião de Câmara e não houve convites formais, com exceção dos convidados a intervir na cerimónia -----

Informou o executivo que estão a iniciar a colocação da iluminação de Natal. -----

Informou, igualmente, que entre os dias 14 e 22 de dezembro decorre o evento "*Magia do Natal*" e endereça desde já o convite a todos os Senhores Vereadores para participar nas diversas ações programadas. -----

O **Senhor Presidente** informou que irão ter uma reunião dia 6 de dezembro com todas as Juntas de Freguesia e caso os Senhores Vereadores queiram participar, estão convidados. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ALTERAÇÃO DA DATA DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE JANEIRO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 207/2024, exarada a 02 de dezembro, que tem como objeto a alteração das datas de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal durante o mês de janeiro de 2025, isto é, alterar as reuniões que teriam lugar nos dias 02 e 15 de janeiro para os dias 08 e 22 de janeiro, tendo em consideração que por força das Festas de Natal, Passagem de Ano e Tolerâncias

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

de Ponto, serão poucos os dias de trabalho e, conseqüentemente, trarão uma baixa probabilidade de novos processos e conclusão de outros para deliberação de Câmara, entre a última reunião que se realizará dia 18 de dezembro e a primeira reunião de 2025 que seria dia 2 de janeiro. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração das datas de realização das reuniões ordinárias de Câmara Municipal durante o mês de janeiro de 2025, de 02 e 15 de janeiro de 2025 para 08 e 22 de janeiro de 2025, pelas 10:00 horas, a terem lugar na sala das reuniões do Município; -

2.º - Aprovar que a presente alteração seja publicitada por edital, bem como publicadas na página eletrônica do Município; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.2 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: ALT2030-2024-49 - DIGITALIZAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS E EMPRESAS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ITI CIM: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 31741, exarada em 25 de novembro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.

Prosseguindo, explicou, designadamente que, foi publicado o aviso para a apresentação de Candidaturas n.º ALT2030-2024-49 - Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas na Administração Local, no âmbito do Objetivo Específico do Portugal 2030 “RSO 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas”, com vista ao apoio a projetos enquadrados em Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI CIM) aprovados pela Autoridade de Gestão. -----

As ações elegíveis são: Projetos que visem incrementar a capacidade de resposta e a eficiência da Administração Pública Local face aos desafios identificados ao nível de processos de eficiência interna e de eficiência externa, designadamente: i) serviços públicos eletrónicos orientados para os cidadãos e as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interação e redução de custos de contexto; ii) projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios societários emergentes; iii) serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis; (iv) projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos. -----

Os investimentos devem dispor de carácter inovador ou implicar melhoria significativa dos serviços prestados, não sendo elegível a simples substituição de sistemas informáticos com as mesmas funcionalidades ou de equipamentos informáticos. -----

Nos projetos a apoiar será incentivado o recurso a inteligência artificial no que respeita às tecnologias de linguagem (e.g. tradução automática, análise de texto, tecnologias da voz, tradutor de redes sociais) e o apoio da administração local e regional na tradução automática de qualificações ou de outros documentos pessoais, protegendo simultaneamente os dados das pessoas singulares. -----

Cada operação deve prever um prazo máximo de execução de (24 meses) a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, prorrogável em situações devidamente fundamentadas e aceites pela Autoridade de Gestão. -----

A taxa de financiamento das operações elegíveis tem como limite máximo 85%. -----

Os custos elegíveis são: a) Aquisição de serviços a terceiros para atividades preparatórias e de acompanhamento técnico da operação, apoio ao desenvolvimento aplicacional ou à reengenharia/redesenho de processos, quando demonstrada

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

inequivocamente a sua necessidade prossecução dos objetivos da operação; b) Aquisição de equipamento informático, software, sistemas e soluções tecnológicas ou subscrição de aplicações em regime de “software as a service”, desde que demonstrada a sua necessidade para a prossecução dos objetivos da operação; c) Infraestruturas e equipamentos de centros de dados, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento; d) Custos com ações de informação, de divulgação e de sensibilização que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação; e) Imposto sobre o valor acrescentado que não seja passível de recuperação. f) Custos indiretos do beneficiário elegíveis nos termos da aplicação da opção de custos simplificados (OCS), correspondendo a uma taxa fixa de 7 % sobre o total dos custos diretos elegíveis; -----

O período para a submissão de candidaturas irá decorrer por fases com término a 30 de junho de 2025. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-49 - DIGITALIZAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS E EMPRESAS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ITI CIM, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 31741, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: ALT2030-2024-43 - MEIOS MATERIAIS PARA A PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS (ITI): -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 32151, exarada em 28 de novembro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jâmília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.

Prosseguindo, explicou, designadamente que, foi publicado o Aviso para apresentação de candidaturas ALT2030-2024-43 “Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)”, no âmbito do ALENTEJO 2030, enquadrado no Objetivo específico RS02.4 – Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER) e na Tipologia de ação RS02.4- 02 – Proteção civil e gestão integrada de riscos.

O presente Aviso visa o apoio para investimentos que contribuam para a mitigação das consequências resultantes das alterações climáticas, aumentando a segurança territorial e o nível de resiliência a eventos extremos de incidência local (fenómenos erosivos, de galgamento e inundação ou cheias e secas ou de incêndios rurais), prosseguindo o reforço de capacitação das entidades com os meios materiais que permitam uma ação mais eficaz e eficiente na redução de riscos e na proteção de pessoas e bens. -----

O período de apresentação de candidaturas decorrerá em fases, com término a 05 de setembro de 2025. -----

Taxa máxima de cofinanciamento FEDER 85 %. -----

Finalidades e objetivos: Os apoios previstos visam promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, contribuindo para a resposta às necessidades de investimento em diferentes dimensões, de prevenção, de adaptação e de reação, num contexto de alterações climáticas, em que é necessário

reforçar a resiliência territorial face a múltiplos riscos, quer diminuindo as vulnerabilidades territoriais, quer reforçando as capacidades operacionais em termos de antecipação, reação e recuperação face à iminência ou ocorrência de incêndios e acidentes graves ou eventos extremos. -----

As ações elegíveis são: - Ações materiais de proteção dos territórios: -----

a) Investimentos em infraestruturas e meios de combate a incêndios rurais; -Sistemas de monitorização, planeamento e alerta de proteção civil e gestão de riscos: a) Sistemas de prevenção de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais; b) Reforçar competências em gestão de crises, através de sistemas de informação, vigilância e monitorização e cartografia de zonas de risco. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-43 - MEIOS MATERIAIS PARA A PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS (ITI), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 31741, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: ALT2030-2024-30: INCLUSÃO PELA CULTURA: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 32293, exarada em 02 de dezembro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.

Prosseguindo, explicou, designadamente que foi publicado o Aviso para apresentação de candidaturas ALT2030-2024-30 – Inclusão pela Cultura, no âmbito do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, enquadrado no Objetivo específico “ES04.8 – Inclusão ativa e empregabilidade - Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos”, Tipologia de intervenção “ES04.8-04-01 - Inclusão ativa de grupos vulneráveis”. -----

As operações visam promover a inclusão social de grupos particularmente vulneráveis, através de iniciativas e atividades de expressão artística e cultural por e para grupos desfavorecidos, garantindo o acesso e a fruição de atividades e bens, assim como o seu envolvimento nos próprios processos de produção e representação de formas de expressão artística, como condição para um desenvolvimento mais coeso e inclusivo.----

São elegíveis no âmbito do presente Aviso as ações que integrem: - A dinamização de práticas artísticas e culturais por e ou para grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, bem como para idosos, em particular, iniciativas que permitam o seu envolvimento direto em experiências artísticas e/ou culturais, não exclusivamente como espectadores, mas também como participantes ativos na criação ou coprodução; - A sensibilização, promoção e mediação, bem como outras ações complementares de divulgação e implementação de projetos destinados a pessoas em risco de exclusão social, de forma a habilitá-las para o exercício de uma cidadania ativa, que valorize designadamente a participação cívica, a fruição cultural e patrimonial e a responsabilidade social; - A mediação que favoreça o desenvolvimento de atitudes e capacidades de aprendizagem, com vista à aquisição de competências básicas, pessoais e sociais, recorrendo designadamente à inclusão de conteúdos e ou práticas artísticas e

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

culturais; - O desenvolvimento de projetos que constituam respostas integradas para a infância e juventude, população idosa, pessoas com deficiência, família e comunidade que visem a afirmação de identidades e aumentem a coesão social e os sentimentos de pertença à comunidade, através da participação cultural e artística; - A melhoria do acesso à cultura e à arte, nomeadamente através da supressão de obstáculos ao nível da comunicação e da programação em espaços, equipamentos e eventos culturais; - A elaboração e a divulgação de conteúdos culturais digitais acessíveis a pessoas com deficiências e incapacidades e/ou a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos. ----

O período de candidaturas decorre por fases até às 18:00 horas do dia 27/01/2025.-

A Taxa máxima de cofinanciamento: FSE 85 %.-----

Duração máxima das operações: 36 meses -----

Mais aclarou o Senhor Presidente que é a CIMBAL que vai apresentar a candidatura intermunicipal, envolvendo todos os municípios interessados, os quais deverão declarar o seu interesse em avançar e definir as ações e investimentos que se propõem executar no contexto da parceria. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, considerando as especificidades das ações elegíveis no âmbito deste Aviso, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a integração do Município de Almodôvar **na candidatura intermunicipal**, a formalizar pela CIMBAL, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 32293, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que seja **constituída uma equipa** composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - CANDIDATURA SUBMETIDA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação n.º 25879, exarada em 24 de setembro de 2024, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º 2024/850.10.001/4, apresentada no âmbito das Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar. ---

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1º - Deferir a Candidatura n.º 2024/850.10.001/4, apresentada no âmbito do Regulamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar e, desta forma, **aprovar os encargos financeiros resultantes**, que correspondem às despesas de deslocação do local da habitação da candidata até à unidade de Saúde de Almodôvar, **no valor de €317,52 mensais**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 25879; -----

2º - Aprovar que o pagamento das deslocações em apreço seja efetuado ao requerente mediante apresentação de documento comprovativo da realização da despesa; -----

3º - Aprovar os encargos decorrentes da presente deliberação de Câmara; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, NA ESCOLA BÁSICA DE A-DO-NEVES, FORMULADO PELO AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR:

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 31768, exarada em 25 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: ---

“ASSUNTO: Pedido de autorização para realização de obras pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 754 de Almodôvar; Contrato de Comodato Escola Básica A-do-Neves-----

A 08 de julho de 2024 foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Almodôvar e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 754 de Almodôvar tendo por objeto a cedência temporária do espaço da Escola Básica de A-do-Neves para desenvolvimento das atividades relacionada com o escopo associativo do Agrupamento 754. -----

No âmbito deste contrato, através do registo de entrada n.º 15501/2024, o Agrupamento 754 vem solicitar “autorização para efetuar os trabalhos abaixo descritos: Fechar os arcos exteriores; Fazer instalações sanitárias no espaço onde estas se encontravam.”-----

Por despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 19 de novembro de 2024, foi solicitado a este Gabinete, preparação de informação para apresentação na próxima reunião de Câmara Municipal.

Sobre esta matéria cumpre informar o seguinte: -----

O referido contrato de Comodato consagra na sua Cláusula 5.ª que “O Agrupamento 754 de Almodôvar não poderá fazer quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel objeto do comodato, salvo se para tal obtiver autorização prévia, por escrito, do Município de Almodôvar” (sublinhado nosso) -----

Através da leitura da missiva remetida pelo Agrupamento 754, é possível aferir que estes pretendem efetuar uma operação urbanística no imóvel, Escola Básica de A-do-Neves, mais concretamente fechar os arcos exteriores para construção de instalações sanitárias. -----

No uso da prerrogativa prevista na Cláusula 5.ª, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, de que a presente solicitação de autorização do Agrupamento 754 deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo.-----

Salienta-se, ainda, que em caso de autorização para a realização das obras no imóvel, impera sobre o Agrupamento 754 cumprir as disposições legais que regem as operações urbanísticas. Por aplicação da Cláusula 6.ª, n.º 4 do contrato de comodato em questão, “A Câmara Municipal poderá deliberar sobre a concessão de isenção ou redução de taxas ou outras receitas municipais, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado, acompanhado de prova da qualidade de que se arroga e do cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução” ----

Posteriormente à realização das obras, a autarquia, enquanto titular do direito de propriedade, deverá promover a alteração dos elementos matriciais e prediais do imóvel junto das entidades competentes nesta matéria. -----

Submete-se à consideração superior.” -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1º - Autorizar a realização das obras, elencadas no pedido, pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 754 de Almodôvar, no imóvel denominado “Escola Básica A-do-Neves” no âmbito do Contrato de Comodato celebrado com o Município; -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pelas operações urbanísticas, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

3.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pelo cumprimento das disposições legais que regem as operações urbanísticas, por aplicação da Cláusula 6.ª, n.º 4 do contrato de comodato outorgado com o Município; -----

4.º - Aprovar os encargos financeiros supervenientes, que possam vir a ocorrer no âmbito da execução da presente deliberação de Câmara; -----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos com vista a **promover a alteração dos elementos matriciais e prediais do imóvel** junto das entidades competentes nesta matéria; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE COLUMBÓFILO “ASAS FERNANDENSE”, DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE TRANSPORTE PARA OS POMBOS: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Clube Columbófilo “*Asas Fernandense*”, acompanhado da Proposta n.º 214/2024, exarada em 03 de dezembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €3.104,68, destinada a fazer face ao pagamento dos encargos inerentes à aquisição de caixas de transporte para pombos. ----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, **no montante de €3.104,68** (três mil cento e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), a transferir para o Clube Columbófilo “*Asas Fernandense*”, destinada a fazer face ao pagamento dos encargos inerentes à aquisição de caixas de transporte para pombos; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 91173**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 213/2024, exarada em 03 de dezembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €1.297,50 (mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-A-Nova, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, **no montante de €1.297,50** (mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-A-Nova, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja. -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 91174**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9- PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “FANTASIAS DOCES”, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UM JANTAR DE PASSAGEM DE ANO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo, a Proposta n.º 208/2024, bem como o pedido formulado pela Associação “*Fantasia Doces*”, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

qual solicitam à Câmara Municipal apoio logístico, designadamente mesas, para a realização de um jantar de Passagem de Ano. -----

Face ao exposto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA COZINHA E REFEITÓRIO DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PARA REALIZAÇÃO DE CEIA DE NATAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 215/2024, de 04 de dezembro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam a cedência do Polivalente e da Cantina da Escola Secundária de Almodôvar, com vista à realização da Ceia de Natal.-----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência dos espaços deverão ser previamente acordados com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo e que a limpeza dos espaços cedidos será da inteira responsabilidade dos requerentes.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - **Autorizar a cedência** do Polivalente e da Cantina da Escola Secundária, no dia 20 de dezembro de 2024, para realização da Ceia de Natal; -----

3.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes da cedência do Polivalente e da Cantina da Escola Secundária de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

5.º - **Que seja comunicado aos requerentes** que toda a gestão e encargos, bem como a limpeza dos espaços cedidos, ficam sob a responsabilidade dos mesmos; -----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A FACULTAR À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA VII FEIRA "OS SABORES DO MEL" (EDIÇÃO DE 2023): -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a informação n.º 31743, exarada a 25 de novembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzidas e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo explicou que através da Proposta n.º 55/2023, de 04 de abril, aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, o Município de Almodôvar estabeleceu os termos

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

e condições em que apoia a promoção e organização de Feira/Evento temático promovido por cada Freguesia, para o ano de 2023. -----

Refere ainda a proposta em questão que o valor do apoio seria concedido após validação dos documentos apresentados por parte dos Serviços Municipais competentes, a designar. Mediante solicitação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, designou o Gabinete de Apoio às Freguesias.-----

Através de correio eletrónico, datado de 28 de setembro de 2023, este Gabinete relembrou a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires sobre o prazo de entrega dos documentos comprovativos de despesa reportados à VII Feira “Os Sabores do Mel”, cujo término iria ocorrer a 29 de outubro de 2023.-----

No dia 23 de outubro de 2023, foi novamente, por correio eletrónico, lembrado à JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires o término do prazo. -----

Face ao conhecimento de existência de problemas técnicos na caixa de correio eletrónico da JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, foi estabelecido contacto telefónico com os Serviços Administrativos da edilidade, tendo-se informado sobre o referido término. -----

A 22 de janeiro de 2024, a JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires enviou, através de correio eletrónico, “*Faturas respeitantes às despesas realizadas da Feira do Mel 2023*”. Sobre o referido documento, foi produzida informação, dos serviços, na qual se expôs a extemporaneidade de entrega dos elementos, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal produzido despacho para solicitação de esclarecimento sobre incumprimento de datas. -----

A 21 de fevereiro de 2024, através de correio eletrónico, procedeu-se ao pedido de esclarecimento junto da JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires. Face à ausência de resposta e tempo já decorrido, a 24 de março de 2024, reencaminhou-se o referido pedido de esclarecimento. -----

A 20 de agosto de 2024, a JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires remeteu uma missiva, através de correio eletrónico, que referia, designadamente, que a documentação comprovativa da despesa da VII Feira “Os Sabores do Mel” foi enviada fora da janela temporal estabelecida, devido a burla a que esta entidade foi vítima.-----

Na sequência, questionou-se igualmente a Divisão Administrativa e Financeira acerca da existência de dotação orçamental para o efeito, tendo-se obtido resposta favorável. --

Considerando o total dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa com enquadramento (11.820,00€) verifica-se que o apoio financeiro a facultar à JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires terá o valor de 8.865,00€ (75% do valor constante, com limite de 10.000,00€).-----

Conforme é possível aferir, a JF Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires remeteu os respetivos documentos fora do prazo estabelecido para o efeito, pelo que se considera que não se encontram reunidas condições para a aceitação dos referidos documentos comprovativos de despesa. Salienta-se que esta edilidade identificou que o seu sistema de correio eletrónico foi acedido de modo ilícito e que foram alvo de burlas, devidamente reportado às entidades competentes. -----

Não obstante, face ao supra exposto propõe que o executivo, excecionalmente, delibere aprovar a aceitação da entrega extemporânea dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa, bem como a atribuição do apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no valor de 8.865,00€ no âmbito da promoção e organização VII Feira “Os Sabores do Mel”, e sejam submetidos à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Apreciada a matéria, a Câmara Municipal, considerando as faculdades previstas na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **por unanimidade, deliberou:**-----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

1.º - Aceitar a entrega extemporânea dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa; -----

2.º - Aprovar excecionalmente a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, **no valor de 8.865,00€**, no âmbito da promoção e organização da VII Feira "Os Sabores do Mel" - Edição de 2023, enquadrado na Proposta n.º 55/2023, de 04 de abril, devidamente aprovada pelos Órgãos Municipais; -----

3.º - Submeter à apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão**, o pedido extemporâneo de apoio financeiro a facultar à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no âmbito da VII Feira "Os Sabores do Mel" - Edição De 2023, nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 24/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 24/2024**, de 20 de novembro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA 5.ª GERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-5G): -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 209/2024, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 20.03.2024, por unanimidade, manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Almodôvar, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro. Nesta sequência, a prossecução dos objetivos deste programa implica a afetação, a tempo inteiro, de técnicos superiores titulares de formação superior a vincular ao Município mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Assim, é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de 3 (três) Técnicos Superiores (nas áreas de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social) para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista, designadamente, à concretização das ações dos eixos de intervenção a desenvolver no território, ao longo do período de execução dos projetos (Eixo 1 - Emprego, formação e qualificação; Eixo 3 - Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; e Eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

comunitária e intervenção em contexto de emergência social e de cenários de exceção), previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à DISECDJ.-----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de 3 (três) Técnicos Superiores (nas áreas de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social) para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista, designadamente, à concretização das ações dos eixos de intervenção a desenvolver no território, ao longo do período de execução dos projetos (Eixo 1 - Emprego, formação e qualificação; Eixo 3 - Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; e Eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contexto de emergência social e de cenários de exceção), previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à DISECDJ; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ---

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Ana Rita Rodrigues Alexandre e Dina Guerreiro Cavaco, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: Tânia Margarida Horta Diogo Pereira e João Francisco Gil Guerreiro, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo; -----

6.º - Aprovar a caracterização dos postos de trabalho, cujas funções constam do artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e do Mapa de Pessoal em vigor; -----

7.º - Aprovar as seguintes áreas de formação: -----

Coordenador Técnico do CLDS: área de Formação académica e/ou profissional: Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 149 — Formação de

professores/formadores e ciências da educação – programas não classificados noutra área de formação: Licenciatura em Ciências da Educação e da Formação, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional; -----

Técnicos do CLDS: área de Formação académica e/ou profissional: Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 762 — Trabalho Social e Orientação: Licenciatura em Serviço Social; e 311 — Psicologia: Licenciatura em Psicologia, ambos sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.385,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório; -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.3 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE DESPORTO: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 210/2024, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento deste serviço, que vem sentindo inúmeras dificuldades, face à efetiva carência de recursos humanos nesta área de atividade. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de educação física/desporto, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude – DISECDJ. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de educação física/desporto, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude - DISECDJ; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine

a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ---

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Ana Margarida Fernandes Dolores, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Ricardo Moreira Mestre Almeida Ramos e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnicos Superiores. -----

Vogais suplentes: Alexandre Moreira Mestre Almeida Ramos e Bruno Miguel Ruas Canário, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 210/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.385,99 €, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.1.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 212/2024, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzida, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade e existe uma necessidade urgente de suprimir as lacunas existentes a título de supervisão, manutenção, reparação e limpeza, devido ao elevado número de equipamentos e instalações existentes no concelho.-----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de auxiliar de serviços gerais, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial – DOSUGT. -----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções na área de auxiliar de serviços gerais, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ---

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

6.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

Vogais suplentes: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior e José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo; -----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 212/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €821,83, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.5 - INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL NO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 31196, exarada em 19 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, bem como o Anteprojeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato de Trabalho em Funções Públicas, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Continuando, referiu, designadamente, que conforme informação exarada pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Helena Guerreiro, com a entrada em vigor do novo regime do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) em 2025, é fundamental que os trabalhadores e dirigentes municipais estejam cientes dos requisitos funcionais necessários à avaliação, preceituando o artigo 42.º-A da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro novas regras a observar no momento de ingresso na carreira ou na integração em uma nova carreira. --

A redação conferida ao artigo 42.º-A da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, veio trazer novidades no que respeita à avaliação de desempenho após a conclusão com sucesso do período experimental a que o trabalhador está sujeito, estabelecendo novas regras para os trabalhadores que ingressem no Município e fiquem sujeitos a um determinado período experimental, bem como para aqueles que integrem carreira diferente.-----

Tendo-se detetado que no Município de Almodôvar não existe disposição regulamentar sobre esta matéria, é imperativo estabelecer critérios orientadores para a avaliação final do Período Experimental dos trabalhadores que venham a integrar o mapa de pessoal do Município de Almodôvar, no sentido da sua harmonização, sem prejuízo da autonomia técnica do júri ou superior hierárquico designado para o efeito, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ----

Face ao *supra* exposto propõe que o executivo delibere aprovar que seja dado **início ao procedimento** de elaboração do Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato de Trabalho em Funções Públicas. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara**, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar que seja dado **início ao procedimento** de elaboração do Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas do Município de Almodôvar;-----

2º - Que seja dado **conhecimento a todos os trabalhadores municipais, bem como aos delegados sindicais**, nos termos do Artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para análise, concedendo-se um prazo de 20 dias úteis para efeitos de Participação Procedimental, nos termos do 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

3º - Que, findo esse período e caso não existam objeções, seja elaborado Relatório relativo à Participação Procedimental, e o mesmo seja submetido à próxima Reunião da Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas; -----

4º - Que após a referida aprovação, a **versão final do Projeto de Regulamento em apreço**, seja remetida a todos os serviços municipais, bem como às demais entidades com competência na matéria e dada a devida publicitação nos canais oficiais e institucionais do Município; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 – FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.354.560,01** (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta euros e um cêntimo) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€665.070,53** (seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta euros e cinquenta e três cêntimos) perfazendo, assim, um total de **€4.019.630,54** (quatro milhões, dezanove mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 – ALTERAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL APÓS REVISÃO DO PROJETO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 32453, exarada em 03 de dezembro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve:-----

“ASSUNTO: Aprovação das alterações efetuadas ao projeto de execução da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR” após elaboração da revisão de projeto.

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes deste equipamento escolar ao abrigo do processo de transferência de competências para as autarquias, no domínio da educação. -----

O Agrupamento de Escolas de Almodôvar integra a Educação Pré-Escolar, o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos e Secundária – Dr. João de Brito Camacho – Almodôvar que passou a funcionar como escola sede do atual agrupamento. O agrupamento abrange uma população escolar de cerca de 850 crianças e jovens sendo que a escola sede comporta cerca de 600 alunos. -----

Na escola Dr. João de Brito Camacho funcionam turmas de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário, a Unidade de Multideficiência, o CQEP e os cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), em regime de pós-laboral.-----

A Escola EB 2/3/S de Almodôvar desenvolve-se em cinco blocos independentes, ligados entre si através de passadiços cobertos, excetuando a ligação ao pavilhão desportivo. -----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

Este projeto de execução da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar” foi dividido em quatro fases, de acordo com os dados que constam na Ata n.º 16/2020 da reunião de câmara, realizada no dia 26/06/2020: 1.ª Fase – Entrada, Portaria e Espaço Exterior; 2.ª Fase – Requalificação do Bloco A e Bloco B; 3.ª Fase – Requalificação do Bloco C e Bloco Administrativo; 4.ª Fase – Pavilhão Gimnodesportivo.-----

O bloco administrativo construído em 1986 comporta funções sociais como gabinetes de direção e serviços administrativos; o bloco A construído em 1986 com 3 pisos comporta para além de diversas

funcionalidades como o Centro Qualifica, um auditório e salas de aulas; o bloco B construído em 1991 também com 3 pisos comporta essencialmente laboratórios e salas de aulas; o bloco C construído em 2006 comporta a biblioteca, laboratórios, o núcleo de educação especial e salas de aula; o pavilhão desportivo construído em 2006 com campos de jogos, sala de aparelhos, sala de professores e balneários para ambos os sexos; finalmente, o polidesportivo descoberto que foi construído em 1986, sofrendo uma intervenção em 2006 ao nível do recinto de jogo, pista de atletismo e caixa de saltos. --

O presente projeto de execução da "Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar" para efeitos de candidatura irá contemplar 2 das fases anteriormente descritas – 1.ª Fase e 2.ª Fase – Entrada, Portaria, Espaço Exterior e Requalificação dos Blocos A e B. -----

O referido estabelecimento de ensino localiza-se na confluência da Rua dos Bombeiros com a Rua da Ponte Romana, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar.

1.1. Distribuição das áreas de construção: -----

Área do total do terreno – 22.500,00 m²;-----

Área de implantação:-----

- Bloco A – 825,60 m²-----

- Bloco B – 825,60 m²-----

Área Bruta de Construção:-----

- Bloco A – 2.283,30 m² -----

- Bloco B – 2.283,30 m² -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de arquitetura -----

A presente requalificação pressupõe a intervenção a dois níveis: alterações funcionais e beneficiações construtivas, de 2 dos blocos A e B que constituem o equipamento escolar. -----

Nos 2 blocos edificadas A e B verificaram-se os maiores níveis de intervenção e de adequabilidade funcional às necessidades e exigências atuais. -----

1. As alterações funcionais que o projeto de execução apresenta correspondem a intervenções pontuais, na sua grande maioria sobre espaços existentes de zonas de arrumos que vão ser transformadas em instalações sanitárias, instalação de plataformas elevatórias nos blocos A e B para melhorar as acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada e colocação de escadas metálicas de emergência no exterior destes 2 edifícios. Estas intervenções e alterações tem a intenção de melhorar a comodidade de utilização do equipamento por parte da comunidade educativa. -----

2. O projeto de arquitetura contempla beneficiações construtivas compreendidas em 2 tipologias: intervenção geral ou de carácter pontual, e visam reparar situações anómalas e/ou de patologias construtivas previamente identificadas por falta de manutenção preventiva dos edifícios ou de más técnicas de materiais empregues durante a execução. -----

3. Pretende-se com esta requalificação nos blocos edificadas melhorar as condições térmicas, estando contemplado no projeto da especialidade (arquitetura) revestir as fachadas exteriores com sistema ETICS para melhorar a eficiência energética do edificado (Fase 1 e 2). Tratando-se de um equipamento escolar, e considerando o tipo de acabamento proposto para as paredes exteriores dos blocos, o projetista apresenta uma solução mecanicamente mais resistente contra impactos e vandalismo, através do reforço da densidade da pasta de reboco. -----

4. Ao nível da cor da pintura dos edifícios (bloco A e B) o projetista procurou dar uma identidade diferenciada a cada bloco, através da alteração cromática entre edifícios, sem nunca descorar a harmonia de todo o conjunto. -----

5. Ao nível das coberturas o projeto de arquitetura prevê a melhoria da impermeabilização das coberturas planas dos 2 blocos A e B, removendo-se cuidadosamente as placas de fibrocimento que constituem atualmente a cobertura do bloco A. O capítulo das coberturas planas contempla a verificação dos tubos de queda dos edifícios corrigindo anomalias no interior dos mesmos como entupimentos, pontos de rotura ou despegamentos, juntas de dilatação, correção de pendentes e/ou inclinações recomendadas e substituição de telas asfálticas nas caleiras. Nos capeamentos das platibandas das coberturas planas, está previsto em projeto a colocação/aplicação de rufos metálicos como acabamento final das mesmas. -----

6. Os blocos educativos A e B ficarão dotados de instalações sanitárias para ambos os sexos (alunos, pessoal docente e pessoal não docente), e também para pessoas com mobilidade condicionada, no piso 1. -----

7. Os pavimentos previstos para os blocos A e B são de 2 tipologias: pavimento cerâmico nas áreas de circulação, instalações sanitárias e arrecadações; e nas salas de aula, laboratórios, entre outros compartimentos – pavimento em vinílico com substrato acústico.-----

8. As paredes interiores está previsto em projeto serem tratadas e pintadas à cor branca, nas instalações sanitárias o revestimento final será em material cerâmico, lavável, até uma altura mínima de 2 metros. Em alguns compartimentos dos blocos A e B está previsto a colocação de lambris, noutros casos está prevista a reparação dos lambris existentes. -----

9. Os tetos dos edifícios alvo de intervenção serão todos em teto falso constituídos por placas de gesso cartonado tipo acústicos, excetuando os tetos falsos das instalações sanitárias que serão em placas de gesso cartonado, mas hidrófugo, mais resistente a humidades e condensações. -----

10. As caixilharias dos vãos exteriores dos edifícios (Bloco A e B) serão em alumínio com corte térmico, de cor branca e com vidro duplo. -----

11. O projeto de arquitetura prevê também as substituições das caixas de estore e dos próprios estores por material de características térmicas e acústicas ótimas, como é o caso, dos estores de alumínio extrudido com forro térmico, tipo lâmina C-46, de cor branca potenciando a redução de custos energéticos e o aumento do conforto no interior dos espaços. -----

12. Os 2 blocos A e B serão equipados com máquinas de climatização, nomeadamente nas salas de aula, laboratórios, gabinetes e outros compartimentos onde este tipo de sistema de climatização, se justifique instalar. -----

13. No projeto de execução está também previsto a instalação de elevadores panorâmicos/plataforma elevatória no pátio central dos blocos A e B, permitindo deste modo o acesso à totalidade dos pisos, por pessoas com mobilidade condicionada. -----

1.2.2. Arquitetura Paisagista -----

No projeto da referida especialidade, o projetista pretende criar um conjunto de soluções que potenciam um renascer da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, através da sua adaptação aos usos e necessidades da comunidade escolar e população em geral, na expectativa de tornar este equipamento numa referência ou um marco ao nível do desenvolvimento do Concelho de Almodôvar.

A requalificação pressupõe a intervenção dos espaços exteriores do equipamento escolar como são o caso:-----

- Criação de Espaço Desportivo Exterior (campo de vôlei e de futebol de praia);-----
- Percursos pedonais com circulação contínua e desimpedidos de obstáculos, nomeadamente mobiliário urbano, sinalética, caixas de eletricidade, papeleiras, entre outros. -----
- Colocação de novas peças de mobiliário urbano, mais moderno e diversificado; -----
- Os pavimentos propostos para o recinto exterior são diferenciados, de acordo com as zonas de aplicação, foram contemplados materiais resistentes, com elevada durabilidade e de características antiderrapantes;-----
- Plantação de nova vegetação arbustiva e arbórea em determinadas zonas do recinto exterior;
- Criação de parque de estacionamento com pavimento em grelhas para que todos possam aceder ao estacionamento facilmente, mesmo pessoas com mobilidade condicionada; -----
- Colocação de nova iluminação exterior – colunas e luminárias LED dispostas a garantir uma distribuição de luz equilibrada e uniforme. As características técnicas da iluminação exterior obedecem a requisitos de estanquidade, durabilidade, fácil manutenção e elevada resistência à exposição solar e a ações mecânicas intensas; -----

1.2.3. Especialidades-----

- Estabilidade e Contenção Periférica -----
- Rede de abastecimento de água -----
- Rede de drenagem de águas residuais -----
- Rede de drenagem de águas pluviais -----
- Projeto das Infraestruturas Elétricas-----
- Projeto de rede de Telecomunicações -----
- Projeto de Verificação do Desempenho Energético (Térmico)-----
- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios -----
- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto-----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----
- Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) -----

A execução da obra pressupõe **três fases** distintas de intervenção para minimizar ao máximo o impacto visual, sonoro e de circulação de pessoas no espaço exterior da escola. -----

O Município de Almodôvar não tem condições logísticas, nem económicas para poder albergar toda a população estudantil, professores e funcionários nos edifícios públicos ou em módulos de contentores específicos criados para o efeito. -----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

A opção que foi mencionada no parágrafo anterior seria a condição “ótima” para o desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, permitindo que as atividades/tarefas se pudessem desenvolver nas várias zonas alvo de intervenção, isto é, haveria condições de mais frentes de trabalho.

Definição proposta das diferentes fases da empreitada:-----

1.ª Fase – intervenção no edifício - Bloco B e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 6 meses);-----

2.ª Fase – intervenção no edifício – Bloco A e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 6 meses);-----

3.ª Fase – intervenção nos espaços exteriores por corte de zonas do recinto exterior e envolventes (prazo de execução 6 meses).-----

O valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada das Fases 1 e 2 da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”, após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação, é agora de **6.075.732,97 €** (seis milhões e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução revisto.-----

O prazo de execução agora proposto para a presente empreitada é de **18 meses** ou **540 dias**, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do edificado e à sua localização.-----

Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (18 meses), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada.-----

2. Nota para decisão-----

Apresenta-se em anexo o Projeto de Execução da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR” com as alterações aceites pela equipa autora do projeto que foi analisado tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa externa com qualificação e especialização para este tipo de trabalhos no âmbito do n.º 2 do Artigo 43.º do CCP.-----

Em suma, considera-se assim em condições técnicas para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 04 de dezembro de 2024 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que se não houver alteração ao financiamento, com estas alterações, a Câmara fica com quase 50% dos encargos e isso não é bom, por isso, é de opinião que se devia iniciar diligências para atualizar o financiamento.-----

Mais referiu que na informação dos serviços não consta o que contribuiu para este aumento e é importante saber as diferenças que houve para justificar este grande aumento.-----

O **Senhor Presidente** explicou que também o preocupa mas vamos iniciar com estes valores para não parar e, por certo, depois virá mais dinheiro. Há alterações que são elegíveis e podem ser financiadas e irá fazer uma exposição do que alterou e tentar obter mais financiamento.-----

Está aprovado a 70% de acordo com o projeto anterior e vamos avançar, temos que executar porque quanto mais depressa se executar mais fácil será justificar a entrada de mais dinheiro, há que tentar negociar.-----

O relatório das comparações está a ser feito, vamos olhar o projeto anterior item por item e justificar, mas pensa que as alterações estão a cumprir as exigências.-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que há que ter cuidado porque o executivo está na sua fase final e vai decidir um investimento de cerca de 6 milhões que terá de ser executado por outro executivo, isso preocupa-o. Se a Câmara tiver de financiar cerca de 50% do investimento temos que aplicar verbas próprias do município e isso vai ter incidência em outras áreas. Há que ter cuidado e será preciso muito boa vontade do PRR para passar de cerca de 3 milhões de financiamento para cerca

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

de 5 milhões. Manifesta a sua preocupação, sabe que por vezes há que arriscar e gostava de ter mais informações sobre onde se efetuaram as alterações. -----

Efetuada a análise, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar Projeto de Execução da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR” com as alterações aceites pela equipa autora do projeto que analisou tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa externa com qualificação e especialização para este tipo de trabalhos no âmbito do n.º 2 do Artigo 43.º do CCP. -----

2.º - Aprovar o valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada das Fases 1 e 2 da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR”, após elaboração da revisão de projeto, cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação, que é agora de **6.075.732,97 €** (seis milhões e setenta cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução revisto. -----

3.º - Aprovar que o prazo de execução da presente empreitada seja de 18 meses ou 540 dias, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 32453 dos serviços; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

Sob proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

4.3 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO DA CERCA DA PRESENÇA II - LOTE 32: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Presidente da Câmara**, Dr. António Bota, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atualizada, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** introduziu a matéria e apresentou o processo de obras n.º 1/2022, acompanhado da informação n.º 32003, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, onde é solicitado alteração da licença de Operação de Loteamento, do Lote 32, sito na Cerca da Presença II em Almodôvar, por alteração das áreas de implementação.-----

Mais referiu, que em conformidade com a informação dos serviços foram sanados todos os condicionalismos fixados pelo que nada obsta a que se considere deferida a pretensão do requerente e emitido um aditamento ao Alvará de loteamento.-----

Explicou também que as alterações solicitadas enquadram-se no n.º 8 do artigo 2.º podendo ser aprovadas por simples deliberação de Câmara com dispensa de quaisquer outras formalidade e não está sujeita a discussão pública nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. -----

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

Aclarou ainda que nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro este aditamento ao alvará deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos em que se traduz a alteração. -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração da licença de Operação de Loteamento, referente ao Lote 32, sito na Cerca da Presença II em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações dos serviços; -----

2.º - Aprovar a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, que, oficiosamente deverá ser comunicado à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos em que se traduz a alteração; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - CONHECIMENTO SOBRE A ESTIMATIVA ORÇAMENTAL APÓS REVISÃO DO PROJETO DA EMPREITADA “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 32454, exarada em 03 de dezembro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve:-----

“ASSUNTO: Aprovação das alterações efetuadas ao projeto de execução da “Ampliação de Jardim de Infância de Almodôvar” após elaboração da revisão de projeto -----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições do edifício do Jardim de Infância e oferecer mais valências à população estudantil, aos pais e ao pessoal docente e não docentes que frequentam este estabelecimento de ensino.-----

O Município de Almodôvar tem como objetivo ampliar o jardim-de-infância de Almodôvar, num terreno do qual é titular, procurando tirar a melhor utilidade do edifício existente, permitindo que mais crianças tenham acesso à educação pré-escolar com condições ótimas ao nível do conforto, segurança e recursos educacionais. -----

Com mais espaço físico de edificado o leque de atividades educativas poderá ser mais ampla, com maior enriquecimento ao nível da aprendizagem e da melhoria da qualidade do ensino pré-escolar. -

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

A intervenção submetida a aprovação visa realizar a ampliação do edifício do jardim-de-infância de Almodôvar, localizado na Rua do Quartel da GNR em Almodôvar. -----

Este tipo de edifícios devem ser concebidos, construídos e explorados de modo a assegurar condições de acessibilidade e utilização ao maior número possível de crianças, de forma autónoma, confortável e segura, independentemente da idade, estrato social, grau de mobilidade ou capacidade de perceção. -----

A proposta apresentada caracteriza-se pelas obras de conservação no edifício existente com uma área de implantação de 333,99 m2 e de ampliação do edifício com a criação de uma sala nova com área de 128,11 m2, o edifício desenvolve-se num único piso. -----

A proposta de ampliação do edifício surge no projeto de execução como um prolongamento necessário, tratando-se de um espaço amplo com instalações sanitárias adaptadas às idades e zona de bancadas com lavatório. -----

A ampliação do edifício existente que está prevista em projeto de execução tem uma volumetria harmoniosa, seguindo as linhas mestras e a traça do edifício existente. -----

A construção será a usual da região, superestrutura em betão armado, paredes de alvenaria de material cerâmico, revestido a reboco areado e pintado com tinta de água. -----

1.1. Distribuição das áreas de construção: -----

Área do lote – 875,00 m2; -----

Área bruta de construção – 462,10 m2;-----

Área de implantação do edifício – 462,10 m2;-----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de arquitetura -----

A proposta de projeto de arquitetura contempla na ampliação do edifício uma estrutura em betão armado porticada, com sistema de fundações diretas compostas por sapatas e vigas de fundação. As alvenarias exteriores serão em pano duplo de tijolo com caixa-de-ar preenchida com placas de poliestireno extrudido (XPS) de 6,00 cm de espessura, devidamente rebocados e pintados.-----

As paredes interiores serão simples executadas em alvenaria de tijolo com revestimento em estuque de gesso nas salas de aula e nas instalações sanitárias revestidas a reboco para posterior assentamento do material cerâmico. -----

Os pavimentos das instalações sanitárias será em material cerâmico, nas zonas de circulação e salas de aula em material flutuante técnico de elevado tráfego. -----

A cobertura do edifício a ampliar terá uma laje fungiforme, com terraço acessível devidamente impermeabilizado com material técnico. -----

A sala de aula nova terá um teto falso em gesso cartonado com isolamento em lã de rocha mineral.

Os vãos exteriores existentes serão todos removidos, sendo substituídos por vãos novos em alumínio lacado com corte térmico, vidro duplo com veda-luz em material idêntico, na cor branca.---

1.2.2. Especialidades-----

- Estabilidade-----

- Projeto de Instalação da rede de águas-----

- Projeto de Instalações de drenagem de esgotos-----

- Projeto de Instalações de drenagem de águas pluviais-----

- Projeto das Instalações Elétricas-----

- Projeto de Instalações de Telecomunicações (ITED)-----

- Projeto de Instalações de climatização e ventilação (AVAC)-----

- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios-----

- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto-----

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição-----

O valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da presente empreitada de “Ampliação de Jardim de Infância de Almodôvar”, após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação é de 691.651,25 € (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução, não sofrendo esta qualquer tipo de alteração a nível de estimativa orçamental. -----

O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de 9 meses ou 270 dias, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do edificado e à sua localização. -----

Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (9 meses), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada.-----

2. Nota para decisão -----

Apresenta-se em anexo o Projeto de Execução “Ampliação de Jardim de Infância de Almodôvar” com as alterações aceites pela equipa autora do projeto que foi analisado tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa externa com qualificação e especialização para este tipo de trabalhos no âmbito do n.º 2 do Artigo 43.º do CCP.-----

Em suma, considerando-se em condições técnicas para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 04 de dezembro de 2024 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”-----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento das alterações efetuadas** ao projeto de execução da empreitada “Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”, após elaboração da revisão de Projeto.-----

4.5 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

Sob proposta do Senhor Presidente, a **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência tendo em conta

ATA N.º 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.DEZ.2024

que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - ISENÇÃO DE INGRESSOS NO ÂMBITO DO CINEMA EM FAMÍLIA PARA O NATAL 2024:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 211/2024, exarada em 3 de dezembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, referiu, designadamente, que tem sido apanágio por parte do Executivo Camarário, oferecer à população um leque variado de atividades lúdicas para os mais jovens, familiares e população em geral do Concelho, na época do Natal que, por excelência, é a época da família, de reuniões e convívio entre todos. -----

No sentido de celebrar esta proximidade, o Município pretende proporcionar às famílias sessões de cinema, a terem lugar entre os dias 20 e 22 de dezembro. -----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar a isenção do pagamento dos bilhetes de ingresso nas referidas sessões de cinema. -----

Analizada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência conferida no n.º 7, do art.º 5 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção do valor dos bilhetes de ingresso nas sessões de Cinema em família durante a época Natalícia de 2024; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 1.ª FASE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, exarada em 28 de novembro de 2024. -----

O Senhor Presidente esclareceu que foram rececionadas 17 candidaturas que após análise por parte do júri, concluiu o seguinte: existem seis (6) candidatos que reúnem as condições e critérios de acesso previstos no regulamento; seis (6) candidatos que não cumprem o requisito da idade, prevista no regulamento; quatro (4) candidatos que entregaram a candidatura fora de prazo e um (1) candidato que reúne as condições de admissão mas cuja candidatura não se encontra bem instruída, no que respeita à documentação entregue. -----

Após análise e ponderação, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos 6 candidatos que reúnem as condições e critérios de acesso previstos no Regulamento Ocupacional Municipal Temporária de Jovens;-----

2.º - Aprovar a admissão dos 6 candidatos que não cumprem com o requisito da idade, atendendo ao facto que existem vagas e os candidatos perfazerem os 18 anos durante o Programa; -----

3.º - Aprovar a exclusão dos 4 candidatos que entregaram candidatura fora de prazo, bem como **do candidato que não entregou a candidatura bem instruída,**

devendo os competentes serviços **notificar os candidatos** para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 - ATA DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, exarada em 28 de novembro de 2024, bem como a lista hierarquizada de classificação definitiva, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, o **Senhor Presidente** esclareceu que todos os candidatos compareceram à entrevista, num total de 25 e o júri apresenta a lista de hierarquização dos candidatos para homologação da Câmara Municipal. -----

Mais informou, que o júri ordenou primeiramente os oito candidatos que reúnem as condições e critérios de acesso previstos no regulamento passando de seguida à ordenação dos dezasseis candidatos que se encontram a frequentar o programa priorizando aqueles que apresentam insuficiência económica e/ou carência social. -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Após análise, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos exatos em que foi redigida; -----

2.º - Aprovar a admissão dos vinte e cinco candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO ESUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----